



aplicativos, infraestrutura e suporte técnicos necessários, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e na proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Vigência:** 17/06/2026 e 16/06/2027.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Best Conexão e Desenvolvimento LTDA., CNPJ/CPF nº 19.935.184/0001-00.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº 14.133, Decreto Estadual 10.247/2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 630581

#### Extrato da Portaria nº 46/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202610319003990, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores, Daniel Soares da Silva, CPF nº XXX.158.791-XX, como Gestor, Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Gestora Substituta, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscais do contrato nº 21/2026-SEDS e seus possíveis aditivos Data 16/06/2026.

**Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária**

Protocolo 630587

#### ERRATA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS, através da Gerência de Compras Governamentais, torna público aos interessados, a **ERRATA**, referente a Contratação SISLOG **117375, Pregão Eletrônico Nº 05/2026. No cabeçalho do edital, onde lê-se, 202600005036764; leia-se: 202500005036764. Ratifica-se** todas as outras informações.

Goiânia, 16 de junho de 2026.

Gerência de Compras Governamentais

Protocolo 630613

### Secretaria de Estado da Cultura

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 5/2026 - SECULT/GO

#### PROCESSO Nº 202600005008103

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto: Aquisição de licença AUTODESK AEC e AUTOCAD, incluindo suporte técnico e atualizações.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 03/07/2026.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br** e **https://www.goias.gov.br/cultura/**. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4608 e/ou e-mail: **cecilia.candido@goias.gov.br.**

**ADNILSON RIBEIRO DA SILVA**

**Agente de Contratação**

**YARA NUNES DOS SANTOS**

**Secretária de Estado da Cultura**

Protocolo 630512

### Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 036, DE 12 DE JUNHO DE 2026

*Concessão de GRG, REDECON.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Decreto Estadual nº 10.307/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.438/2024, da Portaria SEAD nº 811/2026 e da Portaria SEAD nº 1.178/2023, que dispõe sobre os requisitos para a percepção da Gratificação do Sistema Estruturador da Rede de Gestão-GRG, no âmbito da Rede de Contratações - REDECON, que integra o Sistema Estruturados de Organização e Inovação Institucional, criado pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Sistema de Gestão Estadual - SIGES, regulamentado pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar concessão da Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, no âmbito da Rede de Contratações - REDECON, nível GRG-1, à servidora Yasmim Suyane do Nascimento, CPF 011.423.001-37, ocupante do cargo comissionado de Líder de Área ou Projeto - LAP, lotada Gerência de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Comunicação, que perceberá a gratificação pela função **integrante administrativo setorial**, conforme autorização contida no Despacho Decisório nº 20/2026/SEAD/SCC, no processo SEI nº 202617697000234.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2026.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

**BRUNO CARVALHO DA ROCHA LIMA**

**Secretário**

Protocolo 630517

### Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE JUNHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 220, da Lei nº 20.756/20, a Lei nº 13.800/01, e o Decreto nº 9.572/19, e considerando o que consta no Processo nº 202119222001175, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão Permanente de Sindicância, competindo-lhe conduzir os procedimentos correccionais, envolvendo servidores públicos desta Pasta.

Art. 2º Designar o seguinte servidor para compor a Comissão:

I - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância;

II - Leonardo de Melo Ferreira, CPF nº XXX.914.541-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, como membro.

Art. 3º Delegar à Comissão poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e matérias pertinentes aos processos disciplinares, bem como para requisitar ad hoc servidor para atuar na instrução processual.

Art. 4º São competências da Comissão Permanente de Sindicância: I - orientar as unidades administrativas quanto à apuração prévia de denúncia de fato ilícito ocorrido em seu âmbito

II - apurar através de sindicância, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a existência, ou não, de transgressão disciplinar e a respectiva autoria, na qual deverá ser elaborado relatório final, apontando de modo justificado o arquivamento ou a abertura de processo administrativo disciplinar;

III - instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de